



TC-A-34905/026/15

234
"TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO"
"UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - U.R.-12"

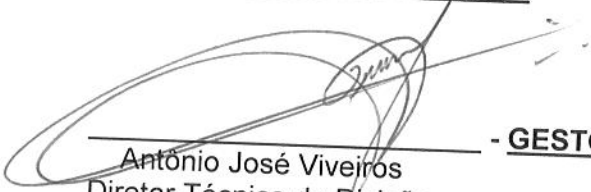
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do Contrato nº. 83/15 - TCA nº. 34.905/026/15, assinado em 07 de janeiro de 2016, com a Empresa LCC MÓVEIS EIRELI - ME, que trata do fornecimento e instalação de mobiliário para Unidade Regional de Registro - UR-12, RECEBEMOS **DEFINITIVAMENTE** seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Contrato acima mencionado e Proposta apresentada pela empresa, consoante artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93 e subitem 2.6 do supra contrato. Ressaltando que, da presente data, passa a contar o prazo de 12 meses de garantia dos serviços ou materiais conforme cláusula 2.8 do citado acordo.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

UR-12 - Registro, em 21 de março de 2016.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO


Antônio José Viveiros
Diretor Técnico de Divisão

- **GESTOR DO CONTRATO**


Lino Barreto Junior
Agente da Fisc. Financ.-Chefe
Respondendo


Rodrigo Corrêa da Costa Oliveira
Agente da Fisc. Financ.-Chefe
Substituto


João Paulo Guering de Melo
Titular
LCC MÓVEIS EIRELI - ME

- **CONTRATADA**